

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Bel. HENRY SIDNEY AMARAL ARAÚJO

Titular

Major Isidoro - AL  
Fone: (082) 3424-1596



Fis.	S. SP 85
Rubrica	10

LIVRO : 60

FOLHAS : 201/004

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que fazem:- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO - AL, representada neste ato pela a Sra. MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS, em favor de GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado por JOSÉ RENAN CALHEIROS FILHO, protocolada sob o n° 1992, na forma a seguir declarada:-

SAIBAM quantos esta pública escritura de DOAÇÃO, subscrita por mim Notário e Registrador, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Major Isidoro - AL, na Rua Santo Antônio, 35, neste Cartório do Único Ofício, compareceram perante mim Notário e Registrador as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante DOADORA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO - AL, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n° 12.228.904/0001-58, com sede na Praça Leopoldo Amaral, no bairro de Centro, nesta cidade de Major Isidoro - AL; neste ato representada por sua representante legal a Sra. MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 541.151/SEDS-AL e inscrita no C.P.F./MF. sob o n° 533.837.964-34, residente e domiciliada na Rua José Antonio de França, no bairro de Centro, nesta cidade de Major Isidoro - AL; e, do outro lado, como Outorgado DONATÁRIO, GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no C.N.P.J./ME. sob o n° 12.200.176/0001-76, localizado na cidade de Maceió - AL; Representado neste ato por o atual governador o Sr. JOSÉ RENAN CALHEIROS FILHO, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade n° 1817630/SSP-DF e inscrito no C.P.F./MF. sob o n° 710.147.721-68, residente e domiciliado na Rua General Saleiro Pitão, n° 839, Edifício Chateau BDU RHONE, apt° 901, no bairro de Ponta Verde, na cidade de Maceió - AL; ora comparecentes e reconhecidas pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Notário e Registrador, do que dou fé. Por ela Outorgante DOADORA, me foi dito o seguinte: I) - DO IMÓVEL: Que é senhora e legítima possuidora em mansa e pacífica posse de Um terreno apropriado para construção, situado e localizado na Rodovia AL-120, nesta cidade de Major Isidoro - AL, medindo uma área de 1.790,58m<sup>2</sup>, com os seguintes limites, ao norte com Jackelson da Silva Barbosa; ao sul com a Rua Amélia Alves; ao leste com Jackelson da Silva Barbosa e ao oeste com a Rodovia AL-120, conforme MEMORIAL DESCRITIVO apresentado e com a seguintes descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice denominado de P1, de

AAA - N° 688548

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL  
ALAGOAS

coordenadas E=720.637,00 e N=8.946.253,00 às margens da rodovia AL-120; daí segue com Azimute  $07^{\circ}04'20''$  e distância de 34,35m até P2 de coordenadas E=720.640,730 e N=8.946.283,112; daí segue limitando-se com o Sr. Jackellyson da Silva Barbosa, com Azimute  $96^{\circ}58'35''$  e distância de 43,52m até P3, de coordenadas E=720.683,940 e N=8.946.683,940; daí segue, limitando-se com o Sr. Jackellyson da Silva Barbosa, com Azimute  $186^{\circ}56'52''$  e distância 51,86m até P4, de coordenadas E=720.677,660 e N=8.946.226,350; daí segue, limitando-se com a Rua Amélia Alves, com Azimute  $303^{\circ}14'22''$  e distância de 48,62m, até P1, que é o ponto inicial desta descrição, fechando o polígono com uma área de 1.790,58 metros quadrados e perímetro de 178,35 metros, conforme planta assinadas pelos responsáveis Sillas Barbosa Sobral (CREA-020932332-9) responsável técnico engenheiro civil e Fernandes Quintino de O. Junior (ENGENHEIRO CIVIL) inscrito no CREA-020626530-1; II) - DA AQUISIÇÃO: Que adquiriu através do DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO N°26/2017, em 13 de Setembro de 2017, assinado por Maria Santana Mariano Silva Campos (PREFEITA) e por Jimmy Sarmiento Ribeiro (Secretário Municipal de Administração, conforme consta no Livro 2; Ficha 01, na matrícula n°5361, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade de Major Isidoro - AL; III) - DO ÔNUS: Que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, citações de ações reais, pessoais ou reipersecutórias de ônus, impostos e quite com suas obrigações, o que afirmam sob as penas da Lei; IV) - DA ALIENAÇÃO: Que pela presente escritura e nos melhores termos de direito, ela Outorgante DOADORA, acha-se justa e contratada com o Outorgado DONATÁRIO, em doar-lhe o referido imóvel acima citado como de fato e na verdade doado o tem, e para efeitos fiscais o referido imóvel foi avaliado pelo Engenheiro Civil Fernandes Quintino de Oliveira Junior, inscrito no CREA/AL n°020626530-1, com o valor de R\$248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme consta no Laudo de Avaliação técnico no Decreto, pelo que dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação; V) - DO DIREITO - Que prometem por si, seus herdeiros e sucessores, fazer a presente DOAÇÃO sempre boa, firme e valiosa em Juízo ou fora dele, respondendo pela evicção de direitos, pondo o Outorgado DONATÁRIO a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações



Fls. S.S.P.  
 Rubrica [Signature]

LIVRO : 60

FOLHAS : 202/004

futuras, transmitindo-lhes desde já, todo direito, domínio, ação e posse que detinham sobre O imóvel ora doado, tudo por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI; VI) - PARTE FINAL: Pelo Outorgado donatário, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os termos em que se acha redigida. As partes contratantes responsabilizam-se pela autenticidade das declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura desta escritura, dentre as quais a autenticidade das indicações sobre estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e identificação. Foi Emitido a DOI. Neste ato dispensa as certidões apresentadas pela Outorgante Doadora, exigidas de conformidade com o Decreto nº.93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18.12.1985, assumindo por este instrumento os riscos que porventura delas venham a decorrer. Em cumprimento ao art 14, do Provimento nº39/2014, do CNJ, foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do município com o código: HASH: cb59.0ccd.6c4d.d7cb.7c1d.4725.5f4f.2498.9fb7.8f7b, tendo o resultado negativo, e que referente ao ITCMD, a presente Doação está isenta do pagamento do mesmo, nos termos da Lei 5.172/66, art.9, inciso IV, alínea a. Que a presente doação é feita em caráter gratuito. Emolumentos: R\$3.513,45. Assim justas, contratadas e convencionadas, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a Lei nº 6.952/81; dou fé. Emolumentos - R\$ 0,00 a T.S.N.R - R\$ 0,00 e ANOREG - AL R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001). Eu, \_\_\_\_\_ HENRY SIDNEY AMARAL ARAÚJO, Notário e Registrador, o digitei, conferi e assino; dou fé.

Subscrevo e assino.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 \_\_\_\_\_  
 HENRY SIDNEY AMARAL ARAÚJO  
 Notário e Registrador

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

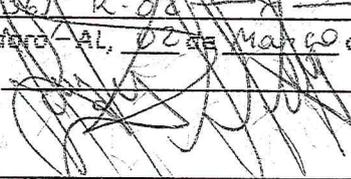


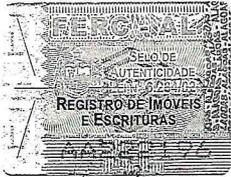
AAA - N° 688547

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE ALAGOAS



Cartório do Único Ofício  
Tabelião e Oficial Registro Geral de Imóveis,  
Hipotecas e Protestos  
Major Isidoro - AL

REGISTRO DE Imóveis  
Apresentado hoje às 11:00 horas no protocolo  
A fls. 1004 sob n° 11.805 Registrada no  
Livro 2 fls. 01 sob o n° de ordem  
MAT. 58367 R-03  
Major Isidoro - AL, 02 de Março de 2018  
O Oficial, 



VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE"